

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela



área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
Unidade Orçamentária: 19301	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): GERÊNCIA DE MATERIAL E MOBILIÁRIO	
Responsável pela Demanda: ANTONIO SANTANA DA SILVA	Matrícula: 216080
E-mail: gerenciapatrimonio@detran.mt.gov.br	Telefone: (65) 3615-4665

1 - Objeto (solução preliminar):

Material de consumo

- Material permanente
- Equipamento de TI
- Serviço não continuado
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra



2 - Descrição sucinta do Objeto:

Trata de adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024**, vigente até **13/06/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº Nº 009/2024 /SEPLAG** para aquisição de água mineral com capacidade de **20 (vinte) litros**, para atender as demandas deste DETRAN-MT, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações da referida ata de registro de preços.

3 - Forma de contratação sugerida:

Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

Utilização à ARP - Órgão Participante

*Ata de Registro de Preço:

https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/17062024172215.ARP_008.2024.SEPLAG

Adesão à ARP de outro Órgão

*Ata de Registro de Preço:

*Edital que originou a ARP:

*Data de publicação da ARP:

*Data de vigência da ARP:

Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

SIM1

NÃO2

Justificativa: O “ETP” e a análise de risco foram dispensados em virtude da simplicidade do objeto, bem como, por ser o DETRAN-MT participante e realizar a aquisição do objeto em comento por meio de Ata de Registro de Preços como participante.

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

(x) SIM1

() NÃO2

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM 001 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
UGOLINI CAMPOS LTDA				
ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO
ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES. UNIDADE.	UN.	11.251,50	LEBRINHA	R\$ 7,60
VALOR TOTAL OFERTADO R\$ 85.511,4 (Oitenta e cinco mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos)				

ITEM 001.1 – COTA RESERVADA				
UGOLINI CAMPOS LTDA				
ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO
ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LI	UN.	3.748,50	LEBRINHA	R\$ 7,60



TROS; SEM VASILHAM E, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES. UNIDADE.				
VALOR TOTAL OFERTADO R\$ 28.488,6 (Vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)				

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

O intento desta contratação visa à **aquisição de água mineral natural** para atender às demandas deste **DETRAN-MT**. Destarte, importa ressaltar que não existe outro contrato vigente.

A aquisição almeja suprir as exigências desta autarquia, pois o consumo regular de água é essencial na rotina de qualquer indivíduo.

Como desdobramento esperado, busca-se atender às necessidades básicas de hidratação, proporcionando conveniência e segurança no consumo de água. Esses desfechos visam criar um ambiente laboral eficaz, seguro e alinhado às exigências diárias das unidades do DETRAN-MT.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG:

Ao verificar o portal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, identificamos a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024**, que atende às necessidades desta autarquia.



O DETRAN-MT figura como participante.

10 - Justificativa para aquisição:

Considerando a necessidade de compor o estoque, aliada à ausência de quaisquer outros acordos vigentes e à escolha pelo método de contratação por Adesão Participante, propõe-se a simplificação dos trâmites relacionados às aquisições públicas. O objetivo é otimizar o procedimento, evitando a necessidade de realizar uma nova licitação a cada obtenção do produto, visando, assim, alcançar maior eficiência econômica e atender de maneira abrangente as unidades.

10.1 – Da vantajosidade:

A alternativa de adesão destaca-se como a escolha mais vantajosa dentre as demais, evidenciando sua eficácia na otimização das aquisições, equilíbrio de estoques e atendimento das demandas urgentes da autarquia. Optar por participar revela-se proveitosa ao proporcionar soluções ágeis, economicamente viáveis e alinhadas aos princípios de legalidade, transparência e sustentabilidade, eficazmente atendendo às necessidades da administração pública.

Além disso, é relevante salientar que a mencionada "ARP" é uma iniciativa recente, reforçando a convicção diante dos valores praticados pelo mercado. Este aspecto adiciona uma maior credibilidade à realidade em questão. Considerando ainda que o Órgão Gerenciador percorreu os caminhos legais e ofereceu tal possibilidade àqueles que colaboraram com a pesquisa, proporciona uma segurança adicional em relação à contratação.

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

01 de agosto de 2024

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A **aquisição de água mineral natural** por esta autarquia evidencia uma estratégia



que visa conciliar eficiência operacional, sustentabilidade ambiental e o bem-estar dos colaboradores. Essa escolha não apenas denota uma busca por maior eficiência nas operações, mas também demonstra um compromisso com a promoção da saúde no ambiente de trabalho, tanto para seus usuários quanto para os servidores. A medida adotada pode ainda estar sintonizada com a prevenção de enfermidades, evidenciando uma postura proativa em relação à saúde pública. Assim, a presente aquisição emerge como uma estratégia que se alinha de maneira abrangente aos objetivos do DETRAN-MT, contemplando diversos aspectos de sua atuação.

Cuiabá/MT, 18/06/2024.

Antonio Santana da Silva
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

